



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023021501

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.852.968/0001-49, com sede na rodovia augusto meira filho, km 17, representado por MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA VITORIA OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF 040.129.872-83, com sede na , Santa Bárbara do Pará-PA, CEP 68798-000, representada por MARIA VITORIA OLIVEIRA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Santa Bárbara do Pará/PA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.960,90 (três mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$19.990,67(dezenove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa d e Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil
Creche ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestao do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental ,
Classificaçãooeconômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 04 de Março de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49
CONTRATANTE


MARIA VITORIA OLIVEIRA MONTEIROCPF
040.129.872-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17